DADOS DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026 – FMAS

I. Regência legal da Licitação:

Regido pelos seguintes dispositivos legais: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal n° 093/2023 de 28 de Dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações aplicáveis.

II. ENTIDADE PROMOTORA/ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR FISCALIZADOR/CONTROLE SOCIAL

Secretaria de Assistência Socail do Município de São Sebastião do Passé/Bahia

III. Modalidade:		**IV. Número de Ordem: -**
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO		024/2026 419/2026

VI. F i n a l i d a d e / Objeto da licitação

Constitui-se objeto: **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA.**

CRITERIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL.

VI. Tipo de licitação:		**VII. MODO DE DISPUTA:**
Menor Preço		Aberto
Forma de Execução:		*Unica.*

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Sitio Eletrônico:	https://portal.licitanet.com.br/login.

- LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO.

DATA: **02/12/2026.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Imediato a partir da divulgação no LICITANET.
HORÁRIO: 10h00min (horário vigente na Bahia).
MODO DE DISPUTA: Aberto

O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura daproposta, atentando, também, para o início da disputa. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
Local para Pesquisa do Edital e Anexos: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé (saosebastiaodopasse.ba.gov.br); Sistema - Licitanet – Licitações Eletrônicas, disponível no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login.
(Acesso à Informação)
A divulgação do edital e de seus anexos observará o art. 54 da Lei nº 14.133/2021, mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial competente e nos demais meios de divulgação adotados pelo Município, conforme a legislação aplicável.

XI. Local, Horário e Responsável pelos Esclarecimentos sobre este Edital:

Pregoeiro/Agente de Contratação: Naiara Suiane Moura Ramos **ATO DE NOMEAÇÃO:** Decreto Municipal n° 002/2026 de 07 de Janeiro de 2026.	Endereço: Praça Coronel Luiz Ventura, nº70, Centro, São Sebastião do Passé/Bahia – CEP: 43.850-00 Tel: (0XX71) 3655-8000- CNPJ/MF: 13.831.441/0001-87	
Email: licitacao.ssp@gmail.com	Tel.: (71) 3655-8000	Horário de atendimento: 8:00 às 14:00

EDITAL DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - FMAS

1 - PREÂMBULO

O Município de São Sebastião do Passé, por intermédio da Chefia de Gabinete, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designada pelo Decreto Municipal n° 002/2026 de 07 de Janeiro de 2026., publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** com julgamento pelo **Menor Preço** para **Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas de natal para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do município de São Sebastião do Passé/Ba**. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11. 462/2023, Lei Complementar Nº 123/06, Decreto Municipal n° 093/2023 de 28 de Dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações aplicáveis.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 02/12/2026.
HORÁRIO: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: portal.licitanet.com.br.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação **Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas de natal para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do município de São Sebastião do Passé/Ba** conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do Índice Nacional dePreços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou,na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

3.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da programação orçamentária específica a ser indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social antes da publicação do edital, com identificação da unidade orçamentária, projeto/atividade, elemento de despesa e fonte de recursos pertinentes.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0808 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2062 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO: 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 15000000

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Para participar do Certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do Sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico **(https://licitanet.com.br).**
4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no Sistema eletrônico utilizado no Certame e de cumprir as regras do presente Edital:
4.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.5. Acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
4.6. Comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
4.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
4.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
4.9. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site **(https://licitanet.com.br).**

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site **https://portal.licitanet.com.br/login.**

5.2. Não poderão participar da presente licitação:
a) pessoas físicas;
b) b) pessoa jurídica que se enquadre em hipótese legal de impedimento de participar da licitação ou de contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
c) empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
d) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
e) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
f) f) empresas alcançadas por sanção vigente ou por outra hipótese legal que impeça sua participação no certame ou a contratação com a Administração, observados o alcance e os efeitos da sanção aplicável;

g) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
h) empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.3. Poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio constituído especificamente para executar o objetodestalicitação, devendo ser observadas as seguintes regras:
a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21);
b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);
c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciadoe, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21);
d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21);
e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21);
f) o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item 2.6 (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21);
g) a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.3.1. Fica estabelecido para o consórcio o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.3.2. O acréscimo previsto no item 5.3.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21).

5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todosos elementos fornecidos, comunicando por escrito até 3 (três) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

5.4.1. A ausência de comunicação prévia não implica renúncia a direitos nem impede o exercício das faculdades de esclarecimento, impugnação ou recurso previstas em lei. O licitante permanece responsável pela análise das condições do edital e pela formulação de sua proposta com base nos elementos disponibilizados pela Administração.

5.4.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados através do email **licitacao.ssp@gmail.com.**

5.5. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **https://portal.licitanet.com.br/login**, proposta eletrônica com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0; telefone: (71) 3655-8000; e-mail: licitacao.ssp@gmail.com**; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

6.2.1. A proposta inicial deverá ser formulada exclusivamente no sistema eletrônico, conforme formulário nele disponibilizado.

6.2.2. O envio da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

6.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o **preço global**, expresso em Real (R$), **com no máximo duas casas decimais.**

6.4. **A descrição,** ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Descrição/Observações/Informações Adicionais"da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**. No caso da marca coincidir com o nome dolicitante, deve-se indicar "Marca Própria".

6.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente inserida no sistema.

6.6 Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsadeclaração.

6.7 Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo site **https://portal.licitanet.com.br/login**,. As consultas serão respondidas diretamente no site **https://portal.licitanet.com.br/login**, no campo "mensagens", nolink correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadaspara a etapa de lances.

7.2. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3. Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços, marca/modelo e especificação dos materiais, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável (quando for o caso).

7.4. **Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente**

da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagensemitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O(A) Pregoeiro(a) classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **PREÇO GLOBAL.**

8.4. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentar cotação de opção de produto (proposta alternativa);
d) 6.6. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado por lote, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e as justificativas constantes da fase preparatória, considerando o valor estimado e a natureza de cada lote. A condição de ME/EPP deverá ser declarada em campo próprio do sistema. Quando cabível a participação exclusiva ou outro benefício legal, essa condição deverá estar expressamente identificada no respectivo lote; eventual afastamento do tratamento favorecido deverá ser motivado nos autos.
e) apresentar preços inexequíveis;
f) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
g) apresentar valores unitários e global acima dos valores constantes no Anexo I doTermo de Referência do Edital;
h) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.5. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

9.2 Os lances formulados deverão indicar **PREÇO POR LOTE;**

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferentede qualquer lance válido para o **LOTE.**

9.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administraçãocom a queda em cascata dos preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

9.6.1 Após a exclusão pelo(a) Pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte olicitante, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

9.7 DO MODO DE DISPUTA ABERTO: a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

9.7.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 9.7, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários**.**

9.7.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens acima, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:
a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.7.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.7.4 Após o reinício previsto no item 9.7.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.5 Encerrada a etapa de que trata o item 9.7.4, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:
a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais dafase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/21;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.430/23;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.10.1 9.12 Ao final da fase de lances, quando houver indícios de inexequibilidade da proposta para o fornecimento de bens, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade dos preços ofertados, mediante planilha de composição de custos, documentos fiscais, cotações, contratos, notas fiscais ou outros elementos idôneos, conforme o caso, vedada a adoção de percentual fixo como presunção automática de inexequibilidade.

a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

9.10.2 As regras previstas no item 9.12 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06

9.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, sefor o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidosneste Edital e já apresentados.

9.11.3 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitaçãofundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12 Ao final da fase de lances, caso a empresa arrematante tenha registrado lance inferior a50% (cinquenta por cento) do preço estimado pela administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS e AMOSTRA dos materiais/produtos especificados no Termo de Referência.

9.13 Para a comprovação dos preços ofertados e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) poderá ser solicitada a apresentação de Notas Fiscais e documentos equivalentes.

9.14 Caso a referida composição de preço seja requerida pelo(a) Pregoeiro(a), a empresa arrematantedo

lote deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a solicitação.

9.15 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, acessando a seqüência: "Consultar lotes", acessar o LOTE desejado, e "Incluir Mensagem".

9.15.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

10. DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

10.1. Se ocorrer desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site **https://portal.licitanet.com.br/login.**

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para queseja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do "Histórico do Lote ", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o(a) Pregoeiro(a) examinaráa proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.5 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidadepraticada no mercado.

13. REMESSA DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

13.1 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante detentor da melhor oferta do Lote que, no prazo de 2 (duas) horas, envie, em campo próprio por meio do sistema **https://portal.licitanet.com.br/login ou** para o email licitacao.ssp@gmail.com, a sua Proposta de Preços Reformulada, adequadaao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, para que sejamsubmetidos à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao(à) Pregoeiro(a).

13.1.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.1.2. O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 13.1deste edital, caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.3. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o(a) Pregoeiro(a) **autuará processo administrativo** para **apenação da(s) licitante(s)** convocada(s), conforme Item 23 e seus Subitens.

13.1.4. Em obediência **Princípio da isonomia entre os licitantes**, após **transcorrido o prazo de que trata o item 13.1, não serão considerados, para fins de análise,sob qualqueralegação, o envio da Proposta de Preços ou de qualquer outro documento complementarou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência)** sendo realizado,pelo(a) Pregoeiro(a), a **convocação do próximo licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.**

13.1.5. Quando encaminhados pelo sistema ou por e-mail, em caso de documentos que exijam a verificação de sua autenticidade de forma presencial, os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados, no **prazo máximo de envio ou apresentação presencial de 02 (dois) dias úteis**, contadas da **solicitação do(a) Pregoeiro(a),** ao Setor de Licitações, localizadono Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, n° 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, em **envelope fechado e rubricado.**

13.1.6. Na hipótese prevista no subitem 13.1.5, a documentação remetida **deverá corresponder exatamente** àquela enviada **via sistema ou e-mail.**

13.1.7. Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

13.2. Não serão aceitos preço unitário e global do Lote, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

13.3. Caso o lance vencedor para o LOTE esteja acima do valor estimado da Administração, olicitante poderá ser convocado, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a propostapoderá ser rejeitada, sendo convocada o próximo colocado para a negociação.

14 - PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

14.1. A Proposta de Preços Reformulada, elaborada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital,e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

14.1.1. Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinadana última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outralíngua, nela constando, obrigatoriamente.

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax, endereço eletrônico (e-mail) e pessoa de contato;
b) Preços unitários e global por item e **preço global do lote ofertado**;
c) Descrição detalhada do objeto/bem ofertado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando foro caso;
d) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
e) **Descrição COMPLETA DO FORNECIMENTO. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Descrição/Observações/Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita;**

14.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

14.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

14.4. conter **declaração,** em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa quenos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de- obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

14.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

14.6. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação ecaracterísticas, inclusive técnicas;

14.7. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, de que garantirá a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

14.8. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

14.9. conter **declaração,** indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

14.10. conter **declaração** informando **número da Agência**, **número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco),** cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

14.10. Os produtos/prestação de serviços deverão ser entregues de forma PARCELADA, a contar do recebimento da Autorização de Serviço (AS).

14.11. conter **declaração** informando **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência** física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônicofornecido.

14.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé sem quaisquer ônus adicionais.

14.13. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

OBS: Os documentos assinados eletronicamente com certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil não necessitam de reconhecimento de firma, por garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

15. DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO

15.1. Para fins de comprovação da qualidade e da conformidade dos produtos ofertados, os laudos técnicos exigidos nas especificações serão apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor, após a fase de lances e quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo fixado no sistema, não sendo exigidos de todos os licitantes juntamente com a proposta inicial. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório competente, credenciado/acreditado quando assim exigido pela norma aplicável, e comprovar os ensaios expressamente indicados no Termo de Referência.

FRANGO INTEIRO CONGELADO
Laudo microbiológico conforme RDC n° 724, de 1 de julho de 2022 / IN161, dripping test, físico químico, analise sódio, potássio, proteína, bases voláteis, nitratos e nitritos, fosforo total, arsênio, mercúrio de acordo com a IN nº 211 de 1º de março de 2023, laudo de análises microscópicas, com as seguintes análises: matéria estranhas microscópica e macroscópica (insetos, roedores, ácaros mortos, parasitas helmintos e /ou protozoários, cinzas insolúveis, objetos rígidos) de acordo com a RDC nº 623 de 9 de março de 2022.

EXIGÊNCIAS DO LABORATÓRIO
Os laudos deverão ser emitidos por laboratório com acreditação vigente junto à Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), integrante da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025, devendo ser apresentada a respectiva comprovação de acreditação vigente. Somente serão aceitos laudos emitidos em 2026**.**

15.2. O laudo deverá identificar de forma inequívoca o produto ou material analisado e indicar, conforme o caso, composição, gramatura e os resultados dos ensaios de resistência, solidez da cor, pilling e demais requisitos expressamente previstos para o respectivo item, com referência à norma técnica aplicável.

15.3 15.3. A análise será realizada pela equipe técnica designada pela Administração, mediante critérios objetivos de conformidade com as especificações e com os limites/resultados mínimos previstos no Termo

de Referência, registrando-se a conclusão de forma motivada nos autos.

15.4. A exigência de prova de qualidade observará o art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a hipótese concretamente aplicável ao documento solicitado, devendo guardar pertinência com o objeto e com os requisitos técnicos previstos neste Edital e no Termo de Referência.

15.5. A apresentação dos laudos pelo licitante provisoriamente vencedor constitui condição de aceitabilidade de sua proposta apenas para os itens em que a exigência estiver expressamente prevista e tecnicamente justificada.

15.6. A ausência de documento exigido ou a constatação de desconformidade material poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurada a realização de diligência para esclarecimento ou saneamento de falhas formais quando juridicamente cabível, vedada a alteração substancial da proposta ou a apresentação posterior de condição material inexistente na data pertinente.

15.7 . A Administração poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos e verificar a autenticidade e a correspondência entre o produto ofertado, o laudo apresentado e o produto efetivamente fornecido, observados os limites legais.
15.8 O Termo de Referência deverá indicar, para cada item sujeito a laudo, os ensaios exigidos, a respectiva norma técnica, os resultados mínimos, o responsável pela análise, o prazo de apresentação e os critérios objetivos de aprovação.

15 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO (B)

15.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
15.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
15.3 Os documentos previstos no **Edital,** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei Nº 14.133, de 2021.**
15.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Art. 63, I, da Lei Nº 14.133/2021);

15.5 quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

15.5.1 registro comercial e alterações (quando houver) no caso de empresa individual;

15.2.2 ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados e alterações (quando houver), em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, nocaso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.2.3 inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria emexercício;

15.2.3.1 decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

15.1.1. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente da sede da licitante, compatível com a atividade exercida e válido na data da sessão pública.
b) Apresentar Certificado, Declaração, Licença ou Alvará Sanitário do veículo destinado ao transporte dos gêneros alimentícios, emitido pelo órgão competente. Na impossibilidade de apresentação na fase de habilitação, a licitante poderá apresentar declaração de que disponibilizará veículo devidamente regularizado para execução do objeto, antes do início do fornecimento.
c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de gêneros alimentícios, cestas natalinas ou objeto compatível com o da presente contratação.
d) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, identificação da entidade emitente, do responsável pela emissão, da empresa contratada, descrição do objeto fornecido e declaração de execução satisfatória.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

LAUDOS DO FRANGO INTEIRO CONGELADO – COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO

FRANGO INTEIRO CONGELADO

Laudo microbiológico conforme RDC n° 724, de 1 de julho de 2022 / IN161, dripping test, físico químico, analise sódio, potássio, proteína, bases voláteis, nitratos e nitritos, fosforo total, arsênio, mercúrio de acordo com a IN nº 211 de 1º de março de 2023, laudo de análises microscópicas, com as seguintes análises: matéria estranhas microscópica e macroscópica (insetos, roedores, ácaros mortos, parasitas helmintos e /ou protozoários, cinzas insolúveis, objetos rígidos) de acordo com a RDC nº 623 de 9 de março de 2022.

EXIGÊNCIAS DO LABORATÓRIO

Os laudos deverão ser emitidos por laboratório com acreditação vigente junto à Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), integrante da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025, devendo ser apresentada a respectiva comprovação de acreditação vigente. Somente serão aceitos laudos emitidos em 2026.

15.2.3 quanto à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

15.2.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.3.2 prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.3.3 prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

15.2.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

15.2.3.5 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2.3.6 Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III do Edital.

15.2.3.7 Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal nº 123/06.

15.2.4 quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

15.2.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;

OBS: As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência em questão mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

15.2.4.2 A boa situação da financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1,0 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial, não sendo admitidaa apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas;

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	= ou >1,0
SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	= ou >1,0
LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante	= ou >1,0

14.1.1.1. Os índices de que trata o item **15.2.4.2** serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Certificado de Regularidade do Profissional – CRP, mediante Declaração em papel timbrado da empresa atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices acima especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível;

15.2.4.3 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor judicial da Sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, devendo ser observada a sua vigência.

15.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

15.2.5.1 Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante, conforme Anexo IV, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, durante a

execução dos serviços/fornecimento dos produtos;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

e) inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.

16 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.2 Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordemde classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame.

16.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou aapresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.4 Não serão aceitos **"protocolos de entrega"** ou **"solicitação de documento"** em substituiçãoaos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5 No caso de documentos que exijam a verificação de sua autenticidade de forma presencial, os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a), no prazo indicado no **item 13.1.4** deste edital.

16.4.1. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

16.4.2. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e seus subitens deste Edital.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2) Os documentos assinados eletronicamente com certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil não necessitam de reconhecimento de firma, por garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em formaeletrônica.

17 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

17.1. O fornecimento será realizado de forma **ÚNICA** conforme cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

17.1.1. Caberá à contratada entregar os itens que compõem cada cesta natalina devidamente montados e embalados, em acondicionamento adequado ao transporte dos gêneros alimentícios, contendo todos os produtos previstos em sua composição, exceto o FRANGO INTEIRO CONGELADO e o PANETONE TRADICIONAL, que deverão ser entregues separadamente, em suas respectivas embalagens unitárias, observadas as condições adequadas de conservação de cada produto.

17.2. O cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência é essencial para assegurar a integridade dos produtos, preservar a qualidade dos alimentos e garantir a adequada distribuição das cestas natalinas aos beneficiários, observando-se as boas práticas de manuseio, acondicionamento, transporte e conservação.

17.3. As entregas deverão ocorrer nas datas e nos quantitativos estabelecidos no cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo os produtos ser transportados em condições compatíveis com sua natureza e com as exigências de conservação.

17.3.1. O FRANGO INTEIRO CONGELADO deverá ser transportado em veículo frigorífico, sob temperatura adequada à manutenção de suas características, qualidade e condições de consumo, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

17.4. No ato da entrega, o departamento competente, por meio do servidor responsável pelo recebimento, realizará a conferência dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

17.5. Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com a Ordem de Fornecimento ou que apresentem qualquer uma das seguintes condições:

a) prazo de validade inferior a 03 (três) meses, contados da data do recebimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ressalvados os produtos para os quais este Termo de Referência estabeleça prazo de validade específico superior;

b) marca em desacordo com aquela apresentada na proposta e aceita pela Administração, ressalvada eventual substituição previamente autorizada, desde que mantidas as especificações e a qualidade exigidas;

c) ausência de informações necessárias à identificação e à rastreabilidade do lote do produto;

d) nota fiscal ou fatura com especificação do objeto ou quantidade em desacordo com o discriminado na respectiva Ordem de Fornecimento;

e) presença de vícios de qualidade, avarias ou quaisquer outras condições que tornem os produtos impróprios ou inadequados para o consumo.

17.6. Constatadas irregularidades no fornecimento, a CONTRATANTE poderá rejeitar os produtos, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações ou exigências de qualidade estabelecidas, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17.7. Os prazos e os quantitativos de cada entrega deverão observar rigorosamente o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as respectivas Ordens de Fornecimento.

17.8. Os produtos que apresentarem alterações organolépticas, tais como cor, odor, textura ou sabor incompatíveis com suas características normais, bem como presença de larvas, pragas ou quaisquer outros

sinais de deterioração ou contaminação, não serão aceitos, ainda que estejam dentro do prazo de validade, ficando sujeitos à devolução e à substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

17.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

17.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 01 (um) dia útil, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos produtos entregues, mediante sua efetiva aceitação pela Administração.

17.11. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação, ficando sob sua inteira responsabilidade todas as despesas decorrentes da retirada e da substituição dos itens. O prazo estabelecido justifica-se pela necessidade de cumprimento do cronograma de distribuição das cestas natalinas aos beneficiários.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, ARMAZENAMENTO E PERMANÊNCIA DOS VEÍCULOS

18.1. O veículo frigorífico destinado ao transporte e à conservação dos frangos congelados, bem como o veículo destinado ao transporte das cestas natalinas, deverão permanecer disponíveis no local indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período necessário à distribuição dos produtos correspondentes a cada etapa do cronograma.

18.2. Considerando a inexistência de espaço físico adequado para o armazenamento integral dos produtos pela Administração, os veículos da contratada deverão permanecer no local indicado, em condições adequadas de conservação e segurança, até a conclusão da distribuição do quantitativo previsto para a respectiva etapa.

18.3. Os custos relativos ao transporte, à manutenção das condições adequadas de armazenamento e conservação, bem como à disponibilidade dos produtos até a conclusão de cada etapa da distribuição, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

18.12.4. A contratada deverá considerar, em seu planejamento operacional, a possibilidade de eventuais atrasos na distribuição, ficando obrigada a manter os produtos em condições adequadas de armazenamento, conservação e disponibilidade até a conclusão da respectiva etapa, sem qualquer custo adicional para a Administração.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoapoderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

20.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.

20.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) designará uma nova data para a realização do Certame.

20.4. As impugnações deverão ser protocoladas através do email licitacao.ssp@gmail.com.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **Art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021.**
21.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.
21.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;
21.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
21.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação;
21.6. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do Art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da Ata de julgamento.
21.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema.
21.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
21.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
21.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
21.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
21.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
21.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por e-mail: licitacao.ssp@gmail.com.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

22.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

23.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do item 23.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.5. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstasno item 23.1, respeitados os seguintes parâmetros:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo de convocação fixado neste edital;

b) multas indenizatórias e moratórias fixadas no contrato.

23.6. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 23.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Sebastião do Passé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsávelpelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 23.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 23.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

23.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.9.1. As multas previstas neste capítulo não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximiráa Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.10. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.11. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finaisno prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no contrato.

23.16.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará o Contrato e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

24.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

24.2.1. **ANEXO I -** Termo de Referência
24.2.2. **ANEXO II** - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta
24.2.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
24.2.4. **ANEXO IV** – Modelo Declarações (item15.2.5.1)
24.2.5. **ANEXO V** – Minuta do Contrato

24.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a), serão afixadosno quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

24.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passéo, sem quaisquer ônus adicionais.

24.5. Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a);

25 – FORO

25.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de São Sebastiãodo Passé/BA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

São Sebastião do Passé/BA, 17 de novembro de 2026.

Aline Daise Teixeira da Silva
Secretária de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL N° 14.133/21
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026
(Processo Administrativo nº 419/2026)

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO- DO OBJETO: (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

O presente termo de referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 022/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 070/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**, que regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social.

1.1 Planilha com quantitativos do Órgão:

SEGMENTO CESTA NATALINA - CONTENDO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	CESTA CONTENDO: 1 FRANGO INTEIRO CONGELADO DE 2 KG, 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 400G, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G, 2KG DE FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, 2KG DE ARROZ BRANCO TIPO 1, 2KG DE AÇUCAR CRISTAL, 2 PACOTES DE CAFÉ DE 250G, 1 ÓLEO DE SOJA DE 900ML, 2 FLOCÃO DE MILHO DE 500G, 1 PANETONE TRADICIONAL 400G.	**10.000**	**UND**	**R$ 168,82**	**R$ 1.688.200,00**

Os itens que compõem a cesta devem atender as seguintes especificações:
CONTEÚDO DA CESTA DE NATAL (Descrição do Objeto):

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT. TOTAL DO PRODUTO**	**QUANT. POR CESTA**
01	AÇUCAR CRISTAL - proveniente da cana de açúcar, em forma cristalina e sem refino, aspecto cristal, cor branco, sabor doce e aroma próprio, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. peso líquido de 1 kg, embalagem em saco plástico, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada e a rotulagem deve atender aos regulamentos vigentes.	KG	R$ 6,66	20.000	**02**
02	ARROZ BRANCO TIPO 1 - produto de boa qualidade, classificado como tipo 1, aspecto grão longo fino, cor, sabor e aroma próprio. devem-se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, inteiros, sãos, limpos e secos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. peso líquido de 1 kg, em embalagem saco plástico, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou	KG	R$ 5,62	20.000	**02**

	danificada.				
03	CAFÉ - Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas e sabor não característico. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 250g, à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.	UND	R$ 18,00	20.000	**02**
04	FRANGO INTEIRO CONGELADO, de primeira qualidade, com peso de 2 kg por unidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e adequada à conservação do produto, contendo identificação, lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária emitido pelo órgão competente (SIF, SIE, SIM ou SISBI-POA, conforme aplicável).	KG	R$ 14,21	10.000	**01**
05	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca, tipo 01, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionados em embalagens contendo 01Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	KG	R$ 12,32	20.000	**02**
06	ÓLEO DE SOJA 900ML - obtido de sementes da soja através de processos tecnológicos adequados, classificado como tipo 1, livre de transgênicos e sem colesterol. aspecto límpido isento de impurezas, cor sabor e aroma próprio. volume líquido de 900 ml, envasado em recipiente plástico de polietileno, atóxico, hermeticamente fechado, devendo ser constituída de material que não transmita ao alimento odores e sabores estranhos e que o proteja da contaminação externa, deve estar limpa e íntegra e a rotulagem deve atender aos regulamentos técnicos vigentes.	UND	R$ 9,99	10.000	**01**
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G - produto integral (com matéria gorda maior ou igual a 26%), obtido pela desidratação do leite de vaca, mediante processo tecnológico adequado. isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas. aspecto pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, sabor e aroma suave, não rançoso. peso líquido de 200 g em saco plástico, atóxico, hermeticamente fechado de forma a proteger da contaminação, deve estar limpa e íntegra e a rotulagem deve atender aos regulamentos técnicos vigentes. o produto deve cumprir os padrões microbiológicos estabelecidos pela rdc nº 724, de 1 de julho de 2022 e instrução normativa n° 161, de 1 de julho de 2022 e deve estar registrado junto ao serviço de inspeção (sim, sie, sisbi ou sif).	PCT	R$ 7,33	10.000	**01**
08	MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO ESPAGUETE - Macarrão com sêmola, tipo espaguete, massa alimentícia proveniente da	UND	R$ 5,47	20.000	**02**

	sêmola de trigo com ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). deve possuir cor, sabor e aroma característico e aspecto massa torrada. isenta de sujidades, parasitas e larvas. sem adição sódio e zero gordura trans. peso líquido de 400g em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, hermeticamente fechado, transparente e deve estar limpa e íntegra; nunca furada, violada ou danificada e a rotulagem deve atender aos regulamentos técnicos vigentes.				
09	FUBÁ DE MILHO TIPO FLOCÃO, pré-cozido, obtido de grãos de milho selecionados, de cor amarela característica, isento de impurezas, acondicionado em embalagem íntegra e lacrada, contendo 500g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	R$ 5,97	20.000	**02**
10	PANETONE TRADICIONAL – elaborado com massa macia e aerada, contendo frutas cristalizadas e uvas-passas, com sabor e aroma característicos, isento de sujidades, materiais estranhos e alterações que comprometam sua qualidade. Peso líquido de 400g, acondicionado em embalagem original, íntegra, lacrada e adequada à conservação do produto, e a rotulagem deve atender aos regulamentos vigentes.	UND	R$ 15,00	10.000	**01**

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

1.3 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência integram o processo administrativo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 088/2023 de 28 de dezembro de 2023.

1.6 O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.7 Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de cestas natalinas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pela política municipal de assistência social, no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Passé/BA.

O período natalino possui relevante significado social e cultural, tradicionalmente associado à confraternização, à convivência familiar, à solidariedade e à partilha. Entretanto, parcela das famílias em situação de vulnerabilidade social enfrenta limitações econômicas que dificultam o acesso a gêneros alimentícios destinados à composição das refeições e celebrações características desse período.

Nesse contexto, a distribuição das cestas natalinas constitui medida de apoio às famílias atendidas pela política municipal de assistência social, proporcionando o acesso a gêneros alimentícios e contribuindo para que o período de festividades seja vivenciado em condições mais dignas, especialmente pelas famílias que se encontram em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A iniciativa encontra-se alinhada aos objetivos da política de assistência social e ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, segundo o qual a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição

à seguridade social, buscando assegurar proteção social às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade.

A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução e articulação das ações socioassistenciais no Município, contemplando famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas no âmbito da rede socioassistencial municipal, especialmente por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como aquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e demais famílias identificadas pela Secretaria como integrantes do público destinatário da ação.

O quantitativo previsto de 10.000 (dez mil) cestas natalinas foi estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para viabilizar a execução da ação no período natalino, em quantidade considerada adequada ao atendimento da demanda prevista, observada a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo para a realização da iniciativa.

A aquisição mostra-se necessária, portanto, para viabilizar a execução da ação no período programado, garantindo que a Administração disponha dos gêneros alimentícios em quantidade e condições adequadas para atendimento do público definido pela Secretaria, observados os critérios de distribuição estabelecidos pela área responsável.

Dessa forma, a contratação encontra-se fundamentada no interesse público e na necessidade de fortalecimento das ações de proteção social desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, para a promoção da dignidade e para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária durante o período natalino.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 093/2023.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que integra a fase preparatória da presente contratação.
5.2 A contratação mostra-se necessária para viabilizar a distribuição das cestas natalinas às famílias em situação de vulnerabilidade social, em atendimento às ações desenvolvidas pela política municipal de assistência social.
5.3 Considerando que os produtos a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
5.4 A utilização da forma eletrônica favorece a ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de interessados, independentemente de sua localização, desde que atendidas as condições de participação e habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.
5.5 A ampliação da competitividade possibilita à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas, contribuindo para a economicidade da contratação e para a adequada aplicação dos recursos públicos.
5.6 A realização do procedimento em ambiente eletrônico proporciona maior publicidade, transparência, eficiência e rastreabilidade dos atos praticados durante o certame, em observância aos princípios aplicáveis às contratações públicas.
5.7 A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada às características do objeto e à necessidade administrativa identificada, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

6.1 Esta contratação tem como objetivo a aquisição de cestas natalinas destinadas ao atendimento das famílias beneficiárias da política de assistência social do Município de São Sebastião do Passé/BA.

6.2 Com o objetivo de atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como promover uma gestão transparente e eficaz dos recursos públicos, foi definida solução integrada para a aquisição das cestas natalinas.
6.3 A solução consistirá na contratação de empresa para o fornecimento das cestas natalinas, por meio de licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, observadas as especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.
6.4 Considerando a impossibilidade de recebimento e armazenamento do quantitativo total das cestas de uma só vez, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.
6.5 Os gêneros alimentícios que compõem as cestas natalinas deverão apresentar embalagens íntegras, identificação de lote, composição e prazo de validade, observadas as especificações e os prazos de validade estabelecidos neste Termo de Referência para cada produto, bem como as condições adequadas de conservação, especialmente quanto aos produtos que necessitem de controle de temperatura.
6.6 As cestas natalinas deverão ser entregues devidamente montadas e embaladas, com acondicionamento adequado ao transporte dos gêneros alimentícios, ressalvados o FRANGO INTEIRO CONGELADO e o PANETONE TRADICIONAL, que deverão ser entregues separadamente, em suas respectivas embalagens unitárias, observadas as condições adequadas de conservação de cada produto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de cestas natalinas compostas por diversos gêneros alimentícios que, em conjunto, constituem uma unidade destinada à distribuição aos beneficiários da política de assistência social, opta-se pelo não parcelamento da solução em itens ou lotes distintos, devendo a contratação contemplar a cesta natalina completa.
7.2. A contratação de forma global mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que possibilita maior padronização na composição das cestas, facilita o controle da qualidade e dos quantitativos fornecidos e concentra em um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento integral dos produtos que compõem cada cesta natalina. O agrupamento também favorece a coordenação das entregas e reduz o risco de fornecimentos incompletos ou realizados em momentos distintos por diferentes fornecedores, circunstância que poderia comprometer o cronograma de distribuição estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.3. O não parcelamento da solução não se confunde com a forma de execução das entregas. Em razão do elevado quantitativo de cestas natalinas e da inexistência de espaço adequado para armazenamento integral dos produtos pela Administração, o fornecimento será realizado por meio de entregas parceladas, nas datas e nos quantitativos estabelecidos em cronograma pela Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo sob responsabilidade da contratada o fornecimento integral do quantitativo contratado.

Por fim, verifica-se que as justificativas apresentadas demonstram satisfatoriamente as motivações para o não parcelamento da solução, quais sejam:

a) manutenção da integridade e da padronização da composição das cestas natalinas;
b) centralização da responsabilidade pelo fornecimento integral dos itens que compõem cada cesta;
c) obtenção de maior eficiência na gestão, fiscalização, recebimento e distribuição das cestas natalinas;
d) redução do risco de entregas incompletas, desencontradas ou incompatíveis com o cronograma de distribuição estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; e
e) busca da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante o critério de julgamento pelo menor preço global.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

A contratação de gêneros alimentícios deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que possível, tanto na origem dos produtos quanto nos processos de armazenamento, acondicionamento e logística de entrega.
O fornecedor deverá priorizar o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com redução de materiais poluentes e descarte adequado de resíduos, bem como adotar práticas que minimizem o desperdício de alimentos durante o transporte e a distribuição.
Tais medidas visam reduzir o impacto ambiental da contratação, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável aplicáveis às contratações públicas.

8.2 - Subcontratação

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela execução do fornecimento, pela qualidade e conformidade dos produtos e pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.3 - Garantia da Qualidade do Fornecimento

A contratada deverá assegurar o fornecimento integral das cestas natalinas, mediante entregas parceladas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, de modo a não comprometer a execução da política pública de assistência social e o atendimento às famílias beneficiárias.

As cestas natalinas deverão ser entregues devidamente montadas e organizadas, contendo todos os itens definidos pela Administração, ressalvados aqueles cuja entrega separada esteja expressamente prevista neste Termo de Referência, garantindo condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar.

Os produtos que apresentarem irregularidades, avarias, embalagens violadas, prazos de validade inadequados ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas exigidas deverão ser substituídos pela contratada, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada será responsável pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios ou defeitos e adotando todas as medidas necessárias para garantir a plena execução do objeto contratual.

9. DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecimento será realizado de forma **ÚNICA** conforme cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.1.1. Caberá à contratada entregar os itens que compõem cada cesta natalina devidamente montados e embalados, em acondicionamento adequado ao transporte dos gêneros alimentícios, contendo todos os produtos previstos em sua composição, exceto o FRANGO INTEIRO CONGELADO e o PANETONE TRADICIONAL, que deverão ser entregues separadamente, em suas respectivas embalagens unitárias, observadas as condições adequadas de conservação de cada produto.

9.2. O cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência é essencial para assegurar a integridade dos produtos, preservar a qualidade dos alimentos e garantir a adequada distribuição das cestas natalinas aos beneficiários, observando-se as boas práticas de manuseio, acondicionamento, transporte e conservação.

9.3. As entregas deverão ocorrer nas datas e nos quantitativos estabelecidos no cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo os produtos ser transportados em condições compatíveis com sua natureza e com as exigências de conservação.

9.3.1. O FRANGO INTEIRO CONGELADO deverá ser transportado em veículo frigorífico, sob temperatura adequada à manutenção de suas características, qualidade e condições de consumo, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

9.4. No ato da entrega, o departamento competente, por meio do servidor responsável pelo recebimento, realizará a conferência dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

9.5. Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com a Ordem de Fornecimento ou que apresentem qualquer uma das seguintes condições:

a) prazo de validade inferior a 03 (três) meses, contados da data do recebimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ressalvados os produtos para os quais este Termo de Referência estabeleça prazo de validade específico superior;

b) marca em desacordo com aquela apresentada na proposta e aceita pela Administração, ressalvada eventual substituição previamente autorizada, desde que mantidas as especificações e a qualidade exigidas;

c) ausência de informações necessárias à identificação e à rastreabilidade do lote do produto;

d) nota fiscal ou fatura com especificação do objeto ou quantidade em desacordo com o discriminado na respectiva Ordem de Fornecimento;

e) presença de vícios de qualidade, avarias ou quaisquer outras condições que tornem os produtos impróprios ou inadequados para o consumo.

9.6. Constatadas irregularidades no fornecimento, a CONTRATANTE poderá rejeitar os produtos, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações ou exigências de qualidade estabelecidas, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.7. Os prazos e os quantitativos de cada entrega deverão observar rigorosamente o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as respectivas Ordens de Fornecimento.

9.8. Os produtos que apresentarem alterações organolépticas, tais como cor, odor, textura ou sabor incompatíveis com suas características normais, bem como presença de larvas, pragas ou quaisquer outros sinais de deterioração ou contaminação, não serão aceitos, ainda que estejam dentro do prazo de validade, ficando sujeitos à devolução e à substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

9.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

9.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 01 (um) dia útil, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos produtos entregues, mediante sua efetiva aceitação pela Administração.

9.11. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação, ficando sob sua inteira responsabilidade todas as despesas decorrentes da retirada e da substituição dos itens. O prazo estabelecido justifica-se pela necessidade de cumprimento do cronograma de distribuição das cestas natalinas aos beneficiários.

9.12 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, ARMAZENAMENTO E PERMANÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.12.1. O veículo frigorífico destinado ao transporte e à conservação dos frangos congelados, bem como o veículo destinado ao transporte das cestas natalinas, deverão permanecer disponíveis no local indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período necessário à distribuição dos produtos correspondentes a cada etapa do cronograma.

9.12.2 Considerando a inexistência de espaço físico adequado para o armazenamento integral dos produtos pela Administração, os veículos da contratada deverão permanecer no local indicado, em condições adequadas de conservação e segurança, até a conclusão da distribuição do quantitativo previsto para a respectiva etapa.

9.12.3. Os custos relativos ao transporte, à manutenção das condições adequadas de armazenamento e conservação, bem como à disponibilidade dos produtos até a conclusão de cada etapa da distribuição, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

9.12.4 A contratada deverá considerar, em seu planejamento operacional, a possibilidade de eventuais atrasos na distribuição, ficando obrigada a manter os produtos em condições adequadas de armazenamento, conservação e disponibilidade até a conclusão da respectiva etapa, sem qualquer custo adicional para a Administração.

10. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

10.1 O custo total estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de **R$ 1.688.200,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).**

Os valores estimados por item integram o presente processo administrativo e servem de base para a elaboração da proposta pelos licitantes e para a futura contratação, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
14.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
14.5. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para prestar os esclarecimentos necessários acerca das condições de execução do objeto, das obrigações contratuais, dos procedimentos de fiscalização, do cronograma de entregas e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
14.6. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscalização Técnica
14.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do Contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
14.8. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
14.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificação para a correção da execução contratual, estabelecendo prazo para a regularização.
14.10. O fiscal técnico informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias e saneadoras, se for o caso.
14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas estabelecidas, especialmente quanto ao cumprimento do cronograma de entrega das cestas natalinas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.
14.12. O fiscal técnico comunicará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.

Fiscalização Administrativa

14.13. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, quando necessário.

14.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando-o ao gestor do Contrato para que sejam adotadas as providências cabíveis, quando a situação ultrapassar sua competência.

Gestor do Contrato

14.15. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo das Ordens de Fornecimento, dos registros de ocorrências, das alterações e dos demais atos relacionados à execução, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da contratação.

14.16. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho da despesa e pagamento e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

14.17. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais acerca das ocorrências relacionadas à execução e das medidas adotadas, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

14.18. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e às eventuais penalidades aplicadas, quando cabíveis.

14.19. O gestor do Contrato tomará as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando cabível, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.20. O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais medidas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.21. O gestor do Contrato deverá encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão do Contrato.

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

15.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial e alterações (quando houver) no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados e alterações (quando houver), em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c)inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c)prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de

Regularidade do FGTS - CRF;
e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
f) Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo na o constar no documento;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

e) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente da sede da licitante, compatível com a atividade exercida e válido na data da sessão pública.
f) Apresentar Certificado, Declaração, Licença ou Alvará Sanitário do veículo destinado ao transporte dos gêneros alimentícios, emitido pelo órgão competente. Na impossibilidade de apresentação na fase de habilitação, a licitante poderá apresentar declaração de que disponibilizará veículo devidamente regularizado para execução do objeto, antes do início do fornecimento.
g) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de gêneros alimentícios, cestas natalinas ou objeto compatível com o da presente contratação.
h) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, identificação da entidade emitente, do responsável pela emissão, da empresa contratada, descrição do objeto fornecido e declaração de execução satisfatória.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

LAUDOS DO FRANGO INTEIRO CONGELADO – COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DO PRODUTO

FRANGO INTEIRO CONGELADO

Laudo microbiológico conforme RDC n° 724, de 1 de julho de 2022 / IN161, dripping test, físico químico, analise sódio, potássio, proteína, bases voláteis, nitratos e nitritos, fosforo total, arsênio, mercúrio de acordo com a IN nº 211 de 1º de março de 2023, laudo de análises microscópicas, com as seguintes análises: matéria estranhas microscópica e macroscópica (insetos, roedores, ácaros mortos, parasitas helmintos e /ou protozoários, cinzas insolúveis, objetos rígidos) de acordo com a RDC nº 623 de 9 de março de 2022.

EXIGÊNCIAS DO LABORATÓRIO

Os laudos deverão ser emitidos por laboratório com acreditação vigente junto à Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (CGCRE), integrante da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025, devendo ser apresentada a respectiva comprovação de acreditação vigente. Somente serão aceitos laudos emitidos em 2026.

16. DO PAGAMENTO:
16.1 O pagamento será realizado, em ordem cronológica, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
16.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
16.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidasno edital.
16.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
16.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em contratação , no âmbito do órgãoou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
16.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, acontratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamentoa ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
16.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
16.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
16.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
16.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.14 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO REAJUSTE:

17.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data- base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
17.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.5 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
18.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
18.4 As alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, ressalvadas as hipóteses em que a legislação admitir a utilização de apostila.

19. EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado,

nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, observadas as formas e condições estabelecidas nos arts. 138 e 139 da mesma Lei e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

19.2 A extinção do contrato poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da Administração, de forma consensual ou por decisão arbitral ou judicial, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato se não restringir sua capacidade de concluí-lo.

19.5 Caso a operação societária implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado o instrumento cabível para a alteração subjetiva, desde que atendidos os requisitos legais e preservadas as condições necessárias à execução do objeto.

19.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

19.6.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.6.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.6.3 apuração das indenizações, multas e demais valores eventualmente devidos.

19.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida a indenização cabível por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO CONTRATUAL

20.1 A contratada será responsável pela execução integral do objeto, observando as especificações, quantitativos, prazos, condições de entrega, acondicionamento, transporte, conservação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

20.2 A contratada responderá pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem ônus adicional para a Administração, aqueles que apresentarem avarias, embalagens violadas, condições inadequadas de conservação, prazo de validade incompatível ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

20.3 A contratada será responsável pela manutenção das condições adequadas de transporte, armazenamento temporário e conservação dos produtos até a conclusão de cada etapa de distribuição, inclusive quanto aos produtos que exijam controle de temperatura.

20.4 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes do fornecimento.

20.5 Todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte, carga, descarga, acondicionamento, conservação e demais despesas relacionadas à execução do objeto, serão de responsabilidade da contratada, salvo disposição expressa em contrário neste Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante, adjudicatário ou contratado que, conforme o caso:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2 O licitante, adjudicatário ou contratado que cometer qualquer das infrações previstas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
21.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
21.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
21.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
21.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
21.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
21.4 A multa moratória será de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
21.5 O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias poderá autorizar a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
21.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, observados os requisitos legais.
21.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
21.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses e condições previstas no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
21.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses e condições previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, observado o prazo legal de duração da penalidade.
21.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente cabíveis.
21.11 A aplicação das penalidades será realizada mediante processo administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
21.12 As multas devidas e os prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor da Fazenda Pública Municipal ou, quando for o caso, inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
21.13 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pela autoridade competente.
21.14 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do responsável, o Município poderá cobrar o valor remanescente pelos meios legalmente cabíveis.
21.15 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de ato lesivo tipificado na Lei nº 12.846/2013, as peças necessárias do processo serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.
21.16 O processamento de eventual Processo Administrativo de Responsabilização – PAR não interfere no regular prosseguimento dos processos administrativos específicos destinados à apuração de danos e prejuízos causados à Administração Pública.
21.17 A aplicação e a publicidade das sanções observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 Receber o objeto e conferir sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando os produtos que estejam em desacordo com as condições exigidas;
22.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
22.3 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, vícios ou desconformidades verificadas durante a execução;
22.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos agentes formalmente designados;
22.5 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir adequadamente suas obrigações;
22.6 Emitir as Ordens de Fornecimento e informar o cronograma, os quantitativos e os locais correspondentes a cada etapa de entrega e distribuição;

22.7 Atestar as Notas Fiscais após a verificação do efetivo cumprimento das obrigações correspondentes;
22.8 Efetuar o pagamento à contratada nas condições e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
22.9 Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 Executar integralmente o objeto nas condições, quantidades, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e em sua proposta;
23.2 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
23.3 Designar representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual e manter canal de comunicação com a Administração;
23.4 Atender às determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos e informações solicitados;
23.5 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência, anormalidade ou circunstância que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento do cronograma;
23.6 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
23.7 Fornecer as cestas natalinas e os respectivos produtos nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
23.8 Garantir que os produtos fornecidos estejam dentro dos respectivos prazos de validade e em adequadas condições de higiene, conservação, acondicionamento, integridade e segurança alimentar;
23.9 Substituir, sem ônus adicional para a Administração e dentro do prazo estabelecido, os produtos recusados ou considerados em desconformidade com as especificações exigidas;
23.10 Manter os veículos utilizados no transporte e, quando aplicável, na conservação temporária dos produtos em condições sanitárias e operacionais adequadas, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
23.11 Manter, quando exigido, as condições adequadas de temperatura e conservação dos produtos congelados até a efetiva conclusão da respectiva etapa de distribuição;
23.12 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, carga, descarga, acondicionamento, conservação, pessoal e demais encargos incidentes;
23.13 Responder pela qualidade, procedência e integridade dos produtos fornecidos, não sendo sua responsabilidade afastada ou reduzida pela fiscalização exercida pela Administração;
23.14 Não transferir a terceiros as responsabilidades assumidas em decorrência da contratação;
23.15 Cumprir a legislação sanitária, trabalhista, fiscal, ambiental e demais normas aplicáveis à execução do objeto;
23.16 Cumprir rigorosamente os prazos, o cronograma de fornecimento e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0808 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2062 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO: 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 15000000

Elaborado por:

_____
Regina Mônica dos Santos Cerqueira
Matrícula: 19.941

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Aline Daise Teixeira da Silva
Secretária de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO –

ANEXO II

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Ao Município de São Sebastião do Passé/BA– Setor de Licitações e Contratos

1. Dados da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço Rua/n°:
Município:
UF:
CEP:
Telefone:
E-mail:

2. Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome Completo:
CPF:
RG:
Função:
Telefone:
Email:

3. Dados Bancários:

Banco:
Agência:
Conta:
Nome::
Chave PIX

Declaro que os dados informados acima são verídicos e estão atualizados.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0024/2026
(Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2026

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER ANEXADO PELO LICITANTE CONFORME ITEM 14.1. DO EDITAL .

O Licitante será convocado pelo Agente de Contratação a apresentar no sistema envio da proposta (ANEXO IV) e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado no prazo mínimo de duas horas através de diligência.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA.**

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual ou Municipal:
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico (e-mail):

MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE XX						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**U.F.**	**QUANT.**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.						
VALOR GLOBAL R$ _____(v. por extenso)						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2026. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

_____de_____de 2026.

Carimbo Padronizado do CNPJ)

_____
Assinatura do Representante legal
Nome:Cargo:RG.: CPF:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA
A/C: PREGOEIRO(A)
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinadocom o art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone/fax/e-mail:

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA
A/C: PREGOEIRO(A)
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.

DECLARAÇÃO FORMAL (ITEM 15.2.5.1)

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará/entregará os serviços/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicasadotadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, durantea execução dos serviços;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores oudirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processolicitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone/fax/e-mail:

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _/2026/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2026
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ,** pessoa jurídicade direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.801.646/0001-82 com sede na Praça Coronel Luis Ventura, s/n,Centro – São Sebastião do Passé, Bahia, representado pela PrefeitaMunicipal, Sra. Maria Nilza da Mata Santana, assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Aline Daise Teixeira da Silva aqui denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nºxxxxxxxxxxxxxxxxxcom sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, n° xxxxxx, – xxxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxx, xxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nºxxxxxxxxxxxx e RG.: nºxxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé sob o nº 024/2026, oriundo do **Processo Administrativo nº 419/2026** qual foi escolhida a proposta apresentadapela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim tambéma proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato **- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA ” - LOTE ____ (_____)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório namodalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2026, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O fornecimento será realizado de forma **ÚNICA** conforme cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

3.1.1. Caberá à contratada entregar os itens que compõem cada cesta natalina devidamente montados e embalados, em acondicionamento adequado ao transporte dos gêneros alimentícios, contendo todos os produtos previstos em sua composição, exceto o FRANGO INTEIRO CONGELADO e o PANETONE

TRADICIONAL, que deverão ser entregues separadamente, em suas respectivas embalagens unitárias, observadas as condições adequadas de conservação de cada produto.

3.2. O cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência é essencial para assegurar a integridade dos produtos, preservar a qualidade dos alimentos e garantir a adequada distribuição das cestas natalinas aos beneficiários, observando-se as boas práticas de manuseio, acondicionamento, transporte e conservação.

3.3. As entregas deverão ocorrer nas datas e nos quantitativos estabelecidos no cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo os produtos ser transportados em condições compatíveis com sua natureza e com as exigências de conservação.

3.3.1. O FRANGO INTEIRO CONGELADO deverá ser transportado em veículo frigorífico, sob temperatura adequada à manutenção de suas características, qualidade e condições de consumo, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

3.4. No ato da entrega, o departamento competente, por meio do servidor responsável pelo recebimento, realizará a conferência dos produtos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

3.5. Serão rejeitados os produtos entregues em desacordo com a Ordem de Fornecimento ou que apresentem qualquer uma das seguintes condições:

a) prazo de validade inferior a 03 (três) meses, contados da data do recebimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ressalvados os produtos para os quais este Termo de Referência estabeleça prazo de validade específico superior;

b) marca em desacordo com aquela apresentada na proposta e aceita pela Administração, ressalvada eventual substituição previamente autorizada, desde que mantidas as especificações e a qualidade exigidas;

c) ausência de informações necessárias à identificação e à rastreabilidade do lote do produto;

d) nota fiscal ou fatura com especificação do objeto ou quantidade em desacordo com o discriminado na respectiva Ordem de Fornecimento;

e) presença de vícios de qualidade, avarias ou quaisquer outras condições que tornem os produtos impróprios ou inadequados para o consumo.

3.6. Constatadas irregularidades no fornecimento, a CONTRATANTE poderá rejeitar os produtos, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações ou exigências de qualidade estabelecidas, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.7. Os prazos e os quantitativos de cada entrega deverão observar rigorosamente o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as respectivas Ordens de Fornecimento.

3.8. Os produtos que apresentarem alterações organolépticas, tais como cor, odor, textura ou sabor incompatíveis com suas características normais, bem como presença de larvas, pragas ou quaisquer outros sinais de deterioração ou contaminação, não serão aceitos, ainda que estejam dentro do prazo de validade, ficando sujeitos à devolução e à substituição, sem qualquer ônus para a Administração.

3.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

3.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 01 (um) dia útil, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos produtos entregues, mediante sua efetiva aceitação pela Administração.

3.11. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação, ficando sob sua inteira responsabilidade todas as despesas decorrentes da retirada e da substituição dos itens. O prazo estabelecido justifica-se pela necessidade de cumprimento do cronograma de distribuição das cestas natalinas aos beneficiários.

3.12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, ARMAZENAMENTO E PERMANÊNCIA DOS VEÍCULOS

3.12.1. O veículo frigorífico destinado ao transporte e à conservação dos frangos congelados, bem como o veículo destinado ao transporte das cestas natalinas, deverão permanecer disponíveis no local indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período necessário à distribuição dos produtos correspondentes a cada etapa do cronograma.

3.12.2. Considerando a inexistência de espaço físico adequado para o armazenamento integral dos produtos pela Administração, os veículos da contratada deverão permanecer no local indicado, em condições adequadas de conservação e segurança, até a conclusão da distribuição do quantitativo previsto para a respectiva etapa.

3.12.3. Os custos relativos ao transporte, à manutenção das condições adequadas de armazenamento e conservação, bem como à disponibilidade dos produtos até a conclusão de cada etapa da distribuição, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

3.12.3 A contratada deverá considerar, em seu planejamento operacional, a possibilidade de eventuais atrasos na distribuição, ficando obrigada a manter os produtos em condições adequadas de armazenamento, conservação e disponibilidade até a conclusão da respectiva etapa, sem qualquer custo adicional para a Administração.

3.13.4 A contratada deverá assegurar a continuidade do fornecimento e a reposição dos produtos, sempre que necessário, observando os prazos e as condições estabelecidas pela Administração, responsabilizando-se por eventuais falhas, atrasos ou irregularidades na execução contratual, nos termos dos arts. 115 e 119 da Lei nº 14.133/2021.

3.14.5 A contratada deverá substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, alterações em suas características, desconformidade com as especificações contratadas ou condições inadequadas de conservação, no prazo estabelecido pela fiscalização, em observância às obrigações previstas nos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021.

3.15. DAS OBRIGAÇÕES

O presente Contrato subordina-se ao regime de de acordo com as necessidades da administração,sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.15.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.15.1 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.15.2 Apresentar, no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, todas as licenças que comprovem o regular exercício da atividade, tais como: alvará de localização e funcionamento, alvará sanitário, licenças ambientais ou de órgãos de fiscalização da profissão entre outras que venham a incidir sobre a atividade.
3.15.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

3.15.4 Alocar os empregados necessários com habilitação e conhecimento adequados ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato.
3.15.5 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
3.15.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
3.15.7 Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e possuir garantia compatível com a estabelecida pelo fabricante, pelo Termo de Referência e pela legislação aplicável.
3.15.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.15.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.15.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
3.15.11 Aceitar a recusa do Município quanto a bens que não atendam às exigências e substituí-los, sem ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização, não podendo a rejeição ser utilizada como justificativa para atraso no cumprimento das obrigações contratuais.
3.15.12 Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde do trabalhador, a fim de evitar acidentes de trabalho.
3.15.13 Informar previamente à CONTRATANTE, quando necessário, a identificação dos prepostos responsáveis pelas entregas e pelo acompanhamento da execução contratual.
3.15.14 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo gestor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento.
3.15.15 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
3.15.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
3.15.17 Nos itens onde constam os serviços com o fornecimento dos materiais estes serão fornecidos na sua totalidade pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional.
3.15.18 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.15.19 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
3.15.20 Responsabilizar-se, por todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com transporte, inclusive para os distritos, mão de obra, equipamento, encargos de natureza trabalhista previdenciária, fiscais, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste contrato.
3.15.21 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
3.15.22 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo, a quantidade ou a qualidade do fornecimento.
3.15.23 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.15.24 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
3.15.25 Promover a guarda, e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
3.15.26 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
3.15.27 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
3.15.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3.15.29 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
3.15.30 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.15.31 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
3.15.32 A veiculação de publicidade acerca do objeto deste Pregão somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização municipal.
3.15.33 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
3.15.34 Apresentar, quando solicitado, relatório ou comprovantes das entregas realizadas, com identificação dos itens, quantidades, datas e locais de recebimento.
3.15.35 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.15.36 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

3.16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.16.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato,nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e são obrigações da Contratante:
3.16.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
3.16.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3.16.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3.16.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dasobrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
3.16.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos,
nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
3.16.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelaContratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R$ _____ (_____reais e_____centavos)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o efetivo recebimento dos produtose a ser creditado em conta corrente do Banco:_____, Agência nº_____, Conta Corrente nº _____.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) pormês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhadade comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentáriado Município de São Sebastião do Passé, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 0808 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2062 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO: 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 15000000

A dotação ocorrerá no exercício de 2026 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstosno § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir.

§ 2º. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução docontrato, sujeitará a CONTRATADA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:
I - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o presente contrato de fornecimento**;**
II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a CONTRATADA:
a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar aexecução do fornecimento;
b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do PoderPúblico;
c) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, por ato decompetência do titular da pasta da Secretaria Municipal REQUISITANTE.
d) desatender as determinações da fiscalização;
e) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução do fornecimento, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;
f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza do

fornecimento;
III - além das sanções cominatórias de caráter indenizatório previstas nos incisos I e II, serão aplicadas as seguintes multas:
a) por não apresentar a Garantia de Execução de Contrato no prazo estabelecido no Contrato: multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato ou empenho e suspensão de seis meses;
b) por não dispor ou utilizar bens em desacordo com as especificações do Termo de Referência: multa de 0,5% a 5% (zero virgula cinco a cinco por cento) do valor da parcela de fornecimento afetada;
c) por entregar produtos em desconformidade com as especificações, quantidades, tamanhos, modelos, cores, acabamentos ou prazos estabelecidos: multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor da parcela de fornecimento afetada, conforme a gravidade e sem prejuízo da obrigação de substituição;
d) por não atender as demais obrigações contratuais: multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por irregularidade.

§ 3º. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 4º. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração rescindaunilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
§ 5º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa, se houver.

§ 6º. Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta,a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§ 7º. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§ 8º. As multas previstas nesta claúsula não têm caráter compensatório e o seu pagamento nãoeximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º14.133/21, este Contrato poderá ser extinto ainda:
I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que nãosubsistam condições para a continuidade dele;
II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento desua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderáhaver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 3º. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivoa ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§ 1°. A fiscalização do presente contrato será realizadada pelo Titular UILMA BORGES DOS SANTOS – Matrícula nº 411140, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3°. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execuçãodo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data deapresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo(IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquerdeles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

Parágrafo único. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visarrecompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em suaproposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dosprodutos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturasanteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias** contados da assinatura, limitada ao período necessário ao

cumprimento das obrigações de fornecimento e recebimento do objeto. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando houver hipótese legal aplicável à natureza da contratação e mediante justificativa formal, observados os arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais requisitos pertinentes, vedada a prorrogação automática ou genérica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso a CONTRATADA, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização,ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:
§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formaleste fato imediatamente à **CONTRATANTE,** que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidosou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados,assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da préviaautorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a umaautoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteçãode Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA.**

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quantoa proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de São Sebastião do Passé, em detrimento de qualquer outro pormais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duastestemunhas.

São Sebastião do Passé,_____de_____de 2026.

Maria Nilza da Mata Santana

P/ MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

P/ Empresa

CONTRATANTE | CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome:
RG:

Testemunha 02:

Nome:
RG: